

Decreto N° 1123 - de 20 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 125.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	56.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	56.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.600.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	69.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	69.000,00

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	125.000,00
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	125.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	125.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0253-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	56.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	56.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	69.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	69.000,00

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	125.000,00
---------------------	---------------	------------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	125.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	125.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Julho de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53